

Termo de Referência 135/2025

Informações Básicas

|                    |                                                   |                    |                          |
|--------------------|---------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                              | Editado por        | Atualizado em            |
| 135/2025           | 254445-INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS | RAMON URIEL LANIUS | 10/03/2025 08:42 (v 1.0) |
| Status             | CONCLUIDO                                         |                    |                          |

Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 25386.000378/2025-13    |

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de produtos da marca Thermo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Cód.  | CATMAT      | Descrição                                                | Quant | Unid | Unitário EUR | Total EUR | Unitário Real | Total Real |
|------|-------|-------------|----------------------------------------------------------|-------|------|--------------|-----------|---------------|------------|
| 1    | 12787 | BR0424113   | PIPETA,MULTICANAL;12 CANAIS;VOL 5 A 50UL;4662050,THERMO  | 13,00 | UN   | 1.099,00     | 14.287,00 | 6.671,29      | 86.726,80  |
| 2    | 17267 | BR0408630   | KIT PIPETAS FINNPIPETTE F1GLP;4701060N,THERMO            | 2,00  | KT   | 850,00       | 1.700,00  | 5.159,78      | 10.319,56  |
| 3    | 21816 | BR0408692   | PONTEIRA;1000UL;10X96;94060 710,THERMO                   | 12,00 | CX   | 93,40        | 1.120,80  | 566,97        | 6.803,63   |
| 4    | 21820 | BR0408691   | PONTEIRA;PLASTICO;200uL;10x 96;94060310,THERMO           | 30,00 | CX   | 89,70        | 2.691,00  | 544,51        | 16.335,26  |
| 5    | 22913 | BR0410554   | SUPORTE,PIPETAS;8 POSICOES;9420400,THERMO                | 1,00  | UN   | 94,80        | 94,80     | 575,47        | 575,47     |
| 6    | 41854 | BR0429653 G | PONTEIRA;CLIPTIP;300UL;ESTE RIL;94410513,THERMO;CX 960UN | 15,00 | CX   | 75,00        | 1.125,00  | 455,27        | 6.829,12   |
| 7    | 48629 | BR0408628   | PIPETA,MONOCANAL(FINNPIPE TE)2-20UL;4641060N;THERMO      | 4,00  | UN   | 365,00       | 1.460,00  | 2.215,67      | 8.862,68   |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

| Programa de Trabalho | Ptres  | Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Unidade Gestora | Valor     |
|----------------------|--------|------------------|---------------------|-----------------|-----------|
| 10303511747050001    | 234035 | 1002000000       | 339030              | 254432          | 33.931,92 |
| 10305512320YE0001    | 234038 | 1001000000       | 339030              | 254432          | 43.152,77 |
| 10305512320YE0001    | 234040 | 1001000000       | 339030              | 254432          | 50.505,15 |
| 10303511865160001    | 234043 | 1002000000       | 339030              | 254432          | 8.862,68  |

### 3. Descrição da solução como um todo

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Em consulta ao Guia Prático de Licitações Sustentáveis da AGU, bem como ao sítio Compras Governamentais, não encontramos quaisquer critérios de sustentabilidade que se apliquem aos produtos aqui pretendidos.

#### Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação foi definida para a marca Thermo de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do pedido, em remessa parcelada na forma do cronograma que compõe o Anexo III deste Termo de Referência."

5.2. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela contratada, seguindo os termos do incoterm , considerando o seguinte:

- Antes da expedição do(s) material (ais), uma cópia da fatura e packing list deve ser enviada para [ramon.lanius@bio.fiocruz.br](mailto:ramon.lanius@bio.fiocruz.br), para que o embarque seja previamente autorizado

- Um jogo dos seguintes documentos (original e aprovado) devem ser enviados diretamente ao importador Fiocruz

- Fatura Comercial e Packing List assinados - Original do certificado de análise (se necessário) - Certificado original de fumigação para caixas e / ou paletes de madeira (se necessário)

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 60 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Gestor do Contrato

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### **Prazo de pagamento**

7.7. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do ato de entrega em acordo com o Incoterm, ou prazo negociado entre as partes

#### **Forma de pagamento**

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que o pagamento referente à aquisição somente será efetuado, no prazo previsto, mediante entrega e validação do material.

7.11. O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido pelo fabricante ou de acordo com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir do recebimento, aplicando-se aquele mais benéfico ao Contratante.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021 .

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcial, de acordo com prazos das entregas descritas no cronograma deste documento.

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 136.452,52

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 136.452,52 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos no Inciso 1.1 do presente documento e de seu anexo.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Programa de Trabalho | <u>Ptres</u> | Fonte de Recurso | Elemento de Despesa | Unidade Gestora | Valor     |
|----------------------|--------------|------------------|---------------------|-----------------|-----------|
| 10303511747050001    | 234035       | 1002000000       | 339030              | 254432          | 33.931,92 |
| 10305512320YE0001    | 234038       | 1001000000       | 339030              | 254432          | 43.152,77 |
| 10305512320YE0001    | 234040       | 1001000000       | 339030              | 254432          | 50.505,15 |
| 10303511865160001    | 234043       | 1002000000       | 339030              | 254432          | 8.862,68  |

Rio de Janeiro 10 de março de 2025.

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JUNILTON BARBOSA SILVA**

Chefe de Divisão